



PROCESSO N° : 41.255-4/2021
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
SECUNDÁRIO : SECRETARIA DE RECURSOS - SERUR
ASSUNTO : PEDIDO DE REVISÃO C/C EFEITO SUSPENSIVO
DESCRIÇÃO : PARECER PRÉVIO N° 191/2022 - PP
RELATOR : CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

Excelentíssimo Senhor Relator,

Trata-se de Pedido de Revisão, c/c efeito suspensivo, atacando o Parecer Prévio contrário à aprovação das Contas Anuais de Governo do exercício de 2021 da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira, oposto pela Sra. Luzia Nunes Brandão, já admitido por Vossa Excelência, **conforme acertada** decisão preambular em anexo¹

Considerando a devolução dos autos por tramitação indevida, efetuado pela Senhorita **CISSA FABIANA DE MOURA E SILVA**, recusando despacho saneador exarado por essa unidade técnica², conforme tramitação interna do Sistema Control-p, encaminho o presente, **sugerindo** a sua redistribuição para a manifestação, instrução técnica e ou jurídica da unidade especializada em recursos - SERUR, nos termos do art. 2º, inciso IX c/c art. 13, inciso I da Resolução Normativa TCE/MT nº 01/2022.

É a informação e ou despacho.

Quarta Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, **em 05 de abril de 2023**.

(assinatura digital)
José Fernandes Corrêa de Góes
Auditor Público Externo
Secretário de Controle Externo

¹ DESISÃO SINGULAR DOC. N° 47990/2023

² DESPACHO DE SECRETÁRIO DOC. N° 51579/2023

